PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 061/2026 **de 21 de Setembro de 2026**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de de Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Por anulação orçamentária e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas conforme demonstrados no processo 1777.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jair Luiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 061/2026 **21 de Setembro de 2026**

"Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Por anulação orçamentária e da outras providências".

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 65.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.244.8.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$20.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.244.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$45.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.244.8.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$45.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 45.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.244.8.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$20.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 20.000,00

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo **1777.29.10-2026.**

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jair luiz
Prefeito Municipal